

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, com sede na Avenida Brasil, nº 1101, na cidade de Lucélia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representada pela **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, prefeita municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2024, publicada no Diário Oficial de 24/10/2024, processo administrativo n.º 156/2024, RESOLVE registrar os preços da **ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 26.924.637/0001-68, I. E. : 214.222.076.116 -							
Inscrição Municipal: 36221 Endereço: Rua Marisa Athayde Nakad, nº. 281, Jardim Vista Alegre, CEP 16.204-275, Birigui/SP, representado pela Sra. ÉLIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI, RG nº 29.153.818-6 CPF nº261.788.398-12							
Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0008	12.45021-0	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, Adoçado, Contendo 7 Vitaminas (B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido Pantotênico E Biotina), Acondicionado Em Caixinhas De 2 Kg, Íntegras E Resistentes, Devendo Conter Lista De Ingredientes, Informações Do Fabricante, Data De	Toddy	UN	4.500,0000	42,2000	189.900,00



		Validade De No Mínimo 12 Meses, A Partir Da Data De Entrega.					
0010	12.45023-0	AÇAFRÃO Em Pó, Em Embalagem De 500g.	Araça	PCT	150,0000	19,1000	2.865,00
0015	12.45028-0	AMIDO DE MILHO. Produto Amiláceo Extraído Do Milho, Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Terra, Parasitas E De08tritos, Não Podendo Estar Úmidos Ou Fermentados. Sob A Forma De Pó,Deverão Produzir Ligeira Crepitação, Quando Comprimido Entre Os Dedos, Com Umidade Máxima De 14%, Amido Mínimo De 84% E Resíduo Mineral De 0,2%, Em Embalagens De 1kg, Contendo Data De Validade De, No Mínimo, 12 Meses.	Siamar	UN	710,0000	6,2000	4.402,00
0017	12.45030-0	ARROZ AGULHINHA. Tipo 1, Pacote De 2Kg, Beneficiado, Polido, Classe Longo Fino, Tipo Agulhinha, Sem Parasitas E Detritos, Com Validade De 09 Meses A Partir Da Data De Entrega, Além De Conter Dados Do Fornecedor, Data De Fabricação E Lote.	Solito	PCT	300,0000	14,9000	4.470,00
0027	12.45040-0	Bala De Iogurte Pacote 600g Contendo Açúcar, Xarope De Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulante Ácido Cítrico, Emulsificantes, Lecitina De Soja E Monoesterato De Glicerila, Corantes, Tartazina (E102) E Indicotina (E132) Arromatizante. Contem Soja E Traços De Leite E Amendoim.	Bola7	PCT	1.000,0000	9,8000	9.800,00
0029	12.45042-0	Bala Mastigável, Sabor IORGUTE, Em Embalagens De 500g, Contendo Data De Validade De, No Mínimo, 12 Meses.	Bola7	PCT	550,0000	9,8000	5.390,00
0040	12.45053-0	Bombom - Pacote De 1kg - Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Gordura Vegetal, Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico, Vitaminas B1, B2 E B3	Lacta	PCT	650,0000	57,8000	37.570,00



		E Zinco, Soro De Leite Em Pó, Amendoim, Cacau, Farinha De Soja, Gordura De Manteiga Desidratada, Sal, Castanha-De-Caju, Óleo Vegetal, Emulsificantes: Lecitina De Soja E Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio E Aromatizante						
0058	12.45080-0	BOLO SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 300G. Composto De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Ovo, Gordura Vegetal, Polpa De Abacaxi, Glicose De Milho, Leite Em Pó Desnatado, Sal Refinado, Farinha De Soja, Amido, Fermentos Químicos Pirofosfato Ácido De Sódio E Bicarbonato De Sódio, Conservador Propionato De Sódio, Emulsificante Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos E Aromatizantes.	Panco	UN	530,0000	8,8000	4.664,00	
0069	12.45092-0	BATATA PALHA - Embalagem Com 500 Grs	Frishow	PCT	600,0000	13,5000	8.100,00	
0073	12.45096-0	CALDO DE CARNE - conteúdo 12 tabletes sem conservantes, contendo peso, data de fabricação e data de validade.	Apti	CX	35,0000	3,1000	108,50	
0074	12.45097-0	CALDO DE GALINHA - conteúdo 12 tabletes sem conservantes, contendo peso, data de fabricação e data de validade.	Apti	CX	35,0000	3,1000	108,50	
0075	12.45098-0	CALDO DE LEGUMES - conteúdo 12 tabletes sem conservantes, contendo peso, data de fabricação e data de validade.	Apti	CX	35,0000	3,8000	133,00	
0077	12.45100-0	CRAVO DA ÍNDIA, Pacotes Contendo 40 Gramas.	Araça	PCT	30,0000	8,0000	240,00	
0083	12.45106-0	CANJICA DE MILHO. Branca, Tipo1, Contendo 80% De Grãos Inteiros, Preparados Com Matérias Primas Sãs E Isentas De Parasitos, Terra, Detritos Animais E Vegetais, Com Máximo 15% De Umidade, Em Bom Estado De Conservação. Em	Siamar	PCT	300,0000	5,9800	1.794,00	



0086	12.45109-0	Embalagens De 500g, Contendo Dados Do Fabricante, Lote, Data De Fabricação E Data De Validade. CARNE BOVINA (FRALDINHA). CORTE PARA GRELHA (CHURRASCO), de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos e cartilagens. acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento, vendido em kg. as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto. seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS.	Fricarne	KG	200,0000	37,0000	7.400,00
0091	12.45114-0	CATCHUP TRADICIONAL - 390G - ingredientes: agua, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante acidam cítrico, conservador acido sórbico e aromatizante. contem glúten. pode conter soja, trigo, centeio, cevada e aveia	Siamar	UN	24,0000	4,8800	117,12
0095	12.45118-0	CHIMICHURRI. Sem Pimenta, Com Os Seguintes Ingredientes: Salsa, Orégano, Pimentão Vermelho E Alho, Em Embalagem De 500g.	Araça	PCT	110,0000	25,0000	2.750,00
0096	12.45119-0	COCO RALADO. Seco E Sem Açúcar, Na Cor Branca, Deverá Ser Elaborado Com Endosperma Procedente Dos Frutos Sãos E Maduros, Não Poderá Apresentar Cheiro Alterado Ou Rançoso, Com Aspectos De Fragmentos Soltos, Sendo Parcialmente Desengordurado Com Teor Mínimo De Lipídio De 3g, Em Embalagens De 100g, Contendo Dados Do Fabricante,	Copra	PCT	180,0000	4,7800	860,40



0113	12.45136-0	LEITE CONDENSADO Composto De Leite Integral, Açúcar E Lactose, Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Data De Validade E Numero De Lote - Lata Com 395g	Mococa	UN	500,0000	7,7800	3.890,00
0114	12.45137-0	LEITE DE COCO, Tradicional, Em Embalagem De 200 Ml. Pasteurizado E Homogeneizado, Composto De Leite De Coco E Água. A Embalagem Deverá Conter Externamente O Nome E O Endereço Do Fabricante, Nome Da Marca Do Produto, Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto, Data De Fabricação E Ter Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega.	Copra	FR	180,0000	3,4300	617,40
0148	12.45171-0	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Desossada E Sem Pele, De Abate Recente, Congelado, Com No Máximo 6% De Água Resultante Do Descongelamento Da Carcaça (Parte Comestível), Não Apresentando Ossos, Sebo, Nem Cartilagens, Com Características De Aspecto, Cor, Sabor E Odor Próprios, Sendo Acondicionada Em Embalagens Atóxicas, De 2 Kg Contendo Todas As Especificações Do Produto, Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha	ABR	KG	10.800,0000	20,4000	220.320,00



0149	12.45172-0	COXINHA DA ASA DE FRANGO. De Abate Recente, Congelado, Com no Máximo 6% De Água Resultante Do Descongelamento Da Carcaça (Parte Comestível), Não Apresentando , Sebo, Com Características De Aspecto, Cor, Sabor E Odor Próprios, Sendo acondicionada em embalagens Atóxicas, De 1 A 2 Kg Contendo Todas As especificações Do Produto, Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data de Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente.	Lar	KG	10.600,0000	13,8500	146.810,00
0150	12.45173-0	DOCE DE LEITE PASTOSO. Deverá Conter O Leite Fresco, Adequado Ao Preparo, Devendo Estar Na Proporção De Três Partes De Leite Para Uma De Açúcar, Não Conter Substâncias Estranhas Na Composição, Sendo Tolerado O Emprego De Amido De Milho Na Dosagem De 2%, Será Proibido Adicionar Gorduras Trans, Geleificantes E/Ou Substâncias Inócuas, Exceto Bicarbonato De Sódio Parcial De Acidez Do Leite, Em Potes De 400g, Com Dados Do Fabricante, Lote, Data De Validade, E Que Contenha Registro No SIF Ou SISP.	Triângulo	UN	500,0000	7,7500	3.875,00
0152	12.45175-0	EXTRATO DE	Xavante	UN	5.000,0000	2,0000	10.000,00



		TOMATE. Embalagem Sachê De 340g, Contendo Os Seguintes Ingredientes: Tomate, Sal, Açúcar, Cebola, Salsa E Alho, Com Aspecto De Massa Vermelha, Ausente De Sujidades, Parasitas E Detritos, Com Sabor Característico, Sem Ranço E Contendo Todas Das Especificações Do Produto, Registrado Em Órgão Competente, Com Data De Validade Mínima De 12 Meses.						
0154	12.45178-0	FARINHA DE MANDIOCA. Torrada, Tipo 1, Seca, Banca, Sem Materiais Terrosos, Sujidades, Parasitos Ou Detritos, Em Embalagens De 1 Kg, Em Bom Estado De Conservação, Íntegra, E Com Registro No Ministério Da Agricultura Constante Do Rótulo E/Ou Da Embalagem, Contendo Data De Validade De, No Mínimo, 12 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Monsil	PCT	860,0000	6,8000	5.848,00	
0155	12.45179-0	FAROFA DE SOJA. Ingredientes: Farinha De Mandioca, Farinha De Milho, Proteína De Soja Texturizada, Óleo De Palma, Ricota, Sal, Sem Qualquer Tipo De Conservantes, Sem Corante Sintético, Sem Aromatizante Sintético, Sem Glúten, Sem Gordura Trans, Com Textura Crocante, Granulação Uniforme, Isenta De Sujidades, Parasitos Ou Detritos, Com Validade De, No Mínimo, 06 Meses. Pacotes De 400gramas.	Solito	PCT	300,0000	11,8000	3.540,00	
0158	12.45182-0	FERMENTO EM PÓ. Químico, Contendo Os Ingredientes: Amido De Milho Ou Fécula De Mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato De Sódio	Trisanti	UN	430,0000	8,6000	3.698,00	



0161	12.45185-0	E Carbonato De Cálcio, Acondicionado Em Potes, Contendo 250g, Sem Amassados, Com Data De Validade De No Mínimo 12 Meses.	Zanin	PCT	550,0000	3,2000	1.760,00
0162	12.45186-0	FUBÁ. Tipo Mimoso, Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionados Em Pacotes De 1 Kg, Composto Por 100% De Grãos De Milho, Sãos E Limpos, Sem Fermentação, Sujidades, Parasitos E Detritos, Com Data De Validade Mínima De 12 Meses.	Atalaia	UN	15.294,0000	1,1200	17.129,28
0166	12.45194-0	GELATINA EM PÓ. Diversos Sabores, Contendo Os Seguintes Ingredientes: Açúcar, Gelatina, Sal, Vitaminas: A, C E E, Citrato De Sódio, Aroma Artificial De Frutas, Corantes Artificiais, Acidulante Ácido Fumárico, Estabilizantes, Embalada Em Caixinhas De 25g, Com Validade Mínima De 12 Meses.	Nova Era	L	16.040,0000	6,1800	99.127,20
0167	12.45195-0	IOGURTE. Sabores De Morango Ou Coco, Com Consistência Cremosa, Acondicionadas Em Embalagens De Saco Plástico De Polietileno De Alta Densidade (PEAD), Contendo 1 Litro, Tendo Como Ingredientes Obrigatórios: Leite Pasteurizado, Soro De Queijo, Pasteurizado E Desnatado, Polpa De Fruta, Fermento Lácteos E Estabilizantes. No Rótulo Deve Conter Informações Nutricionais, Lote, SIF, Data De Fabricação, Data De Validade De No Mínimo 20 Dias, A Partir Da Entrega. Será Entregue Nas Escolas Pela Empresa, Com Planilha No Ato Da Entrega, Contendo Quantidade E Assinatura Do Responsável Pela Escola.	Gatorade	UN	6.000,0000	10,0000	60.000,00



			Sacarose, Glicose, Cloreto De Sódio, Citrato De Sódio, Fosfato De Potássio Monobásico, Acidulante Acido Cítrico, Aromatizante E Corantes Artificiais Crepúsculo Fcf. Unidade Em Garrafa Plástica Com 500 Ml, Lacrada, Com Validade De No Mínimo 90 Dias A Contar Da Entrega, Sabor Morango, Uva, Tangerina, Maracujá E Laranja					
0173	12.45201-0	LINGUIÇA DE FRANGO. Congelada, Produzida Com Matéria De Ótima Procedência, Não Apresentando Superfície Pegajosa, Em Embalagens De 5 Kg, De Polietileno Transparentes, Resistentes E Atóxicos A Vácuo, Contendo No Rótulo Todas As Especificações Do Produto, Como: Dados Do Fornecedor, Lote, SIF, Data De Fabricação E De Validade, Seguindo Padrões Microbiológicos Estabelecidos Nas Leis Vigentes. Transporte Realizado Em Caminhão Climatizado Com Temperatura De -10°C Ou Inferior, Com Carroceria Fechada, Isotérmico, Assegurando Que O Produto Se Mantenha Congelado Durante Todo O Percurso Da Entrega. Registrado No Órgão Competente.	Lar	KG	300,0000	14,2000	4.260,00	
0183	12.45211-0	MACARRÃO CONCHINHA. Composto Por Sêmola De Trigo E Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido Fólico, Em Quantidades Equilibradas, Ovos Pasteurizados, Sem Corantes Ou Com Corantes Naturais De Cúrcuma E Urucum. As Massas Ao Serem Postas Na Água Não Devem Turvar Antes Da Cocção, Nem Fermentar Ou Ficar Rançosa. A	Paulista	FD	100,0000	61,0000	6.100,00	



0185	12.45213-0	Embalagem De 500g Em Polietileno Transparente E Resistente, Em Fardos De 10 Kg, Contendo Data De Validade De No Mínimo 12 Meses. MACARRÃO GRAVATINHA. Composto Por Sêmola De Trigo E Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Em Quantidades Equilibradas, Ovos Pasteurizados, Sem Corantes Ou Com Corantes Naturais De Cúrcuma E Urucum. As Massas Ao Serem Postas Na Água Não Devem Turvar Antes Da Cocção, Nem Fermentar Ou Ficar Rançosa. A Embalagem De 500g Em Polietileno Transparente E Resistente, Em Fardos De 10 Kg, Contendo Data De Validade De No Mínimo 12 Meses.	Dona Benta	FD	500,0000	78,8900	39.445,00
0192	12.45220-0	MANTEIGA. De Primeira Qualidade, Com Sal, Contendo Somente Os Ingredientes: Creme De Leite E Sal (Cloreto De Sódio), E Deverá Conter Sabor E Cheiro Característico, Não Devendo Apresentar Rancidez, Embalagens De 500g, Em Potes Vedados, Não Violados, Limpos, Resistentes E Atóxicos, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Ter Data De Validade, Informações Nutricionais, Ingredientes, Carimbo De Inspeção Estadual Ou Federal.	Brasileiríssima	UN	650,0000	17,6000	11.440,00
0194	12.45222-0	MARGARINA. Não Deve Ultrapassar A Quantidade De 80% De Lipídios Totais E A Gordura Láctea Não Deverá Exceder 3% Do Teor De Lipídios Totais, E Não Poderá Conter Gordura Trans, Deverá Conter Sabor E	Dorianna	UN	7.400,0000	5,6900	42.106,00



		Cheiro Característico, Não Devendo Apresentar Rancidez, Embalagens De 500g, Em Potes Vedados, Não Violados, Limpos, Resistentes E Atóxicos, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Ter Data De Validade, Informações Nutricionais, Ingredientes, Carimbo De Inspeção Estadual Ou Federal, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da CNNPA.						
0200	12.45228-0	MILHO VERDE. Tipo 1, Sem Mistura De Grãos, Com Escolha De Até 4%,Isento De Sujidades, De Larvas, Parasitas Ou Detritos De Origem Animal Ou Vegetal, Sendo Polido Com Glicose, Óleos Vegetais Comestíveis Ou Outras Substâncias, Desde Que Não Exceda 5% Da Concentração, Em Latas De 2 Kg Drenado, Com Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega - NTA 33.	Ramy	LTA	1.300,0000	20,9000	27.170,00	
0201	12.45229-0	MILHO VERDE. Tipo 1, Sem Mistura De Grãos, Com Escolha De Até 4%,Isento De Sujidades, De Larvas, Parasitas Ou Detritos De Origem Animal Ou Vegetal, Sendo Polido Com Glicose, Óleos Vegetais Comestíveis Ou Outras Substâncias, Desde Que Não Exceda 5% Da Concentração, Em Latas De 170 Gramas Drenado, Com Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega	Ramy	LTA	600,0000	2,7200	1.632,00	
0207	12.45235-0	MUSSARELA FATIADA - PASTEURIZADO, FERMENDO LÁCTEO, SAL, COALHO CLORETO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO,	São Domingos	KG	3.320,0000	38,6000	128.152,00	



		RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE					
0211	12.45239-0	ÓLEO DE SOJA. Vegetal, Tipo 1, Sem Conservante E Livre De Rancidez Oxidativa, Em Garrafinhas Pet De 900 Ml, Com Bom Estado De ,Conservação E Sem Amassados, Contendo Data De Validade De, No Mínimo, 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. Caixa Com 20 Unidades.	Coamo	CX	380,0000	157,9000	60.002,00
0213	12.45241-0	ORÉGANO. Deverá Conter Folhas Vegetais Sãs, Limpas E Secas, Na Cor Verde Pardacenta, Com Cheiro E Sabor Próprio, Em Embalagens De 500g.	Araça	PCT	170,0000	22,8000	3.876,00
0219	12.45247-0	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 20 GRAMAS.	Rio preto	UN	10.000,0000	0,6500	6.500,00
0222	12.45250-0	PIRULITO SORTIDO: PIRULITO EM FORMATO DE ESFERA, COMESTÍVEL, COM TALO PEQUENO, COM 50 UNIDADES, O PACOTES	Big Pop	PCT	100,0000	11,6500	1.165,00
0223	12.45251-0	PIRULITOS PSICODÉLICOS COLORIDOS, TAMANHO GRANDE, SABOR TUTTI FRUTTI, MEDIDA APROXIMADA DO PIRULITO: 6,5CM DE DIÂMETRO X 17,5CM DE ALTURA TOTAL (CONSIDERANDO O CABO).	Miguelito	UN	5.000,0000	2,4500	12.250,00
0232	12.45260-0	REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI - ADOÇADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA	Apti	UN	230,0000	0,7200	165,60



0233	12.45261-0	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. AROMA IDÉNTICO AO NATURAL REFRESCO EM PÓ, SABOR DE LARANJA, PACOTE COM 30G - ADOÇADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. AROMA IDÉNTICO AO NATURAL	Apti	UN	230,0000	0,7200	165,60
0234	12.45262-0	REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO, PACOTE COM 30G - ADOÇADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. AROMA IDÉNTICO AO NATURAL	Apti	UN	230,0000	0,7200	165,60
0235	12.45263-0	REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ, PACOTE COM 30G - ADOÇADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. AROMA IDÉNTICO AO NATURAL	Apti	UN	230,0000	0,7200	165,60
0236	12.45264-0	REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO, PACOTE COM 30G - ADOÇADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. AROMA IDÉNTICO AO NATURAL	Apti	UN	230,0000	0,7200	165,60
0237	12.45265-0	REFRESCO EM PÓ, SABOR DE TANGERINA, PACOTE COM 30G - ADOÇADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	Apti	UN	230,0000	0,7900	181,70



0239	12.45267-0	E VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO. AROMA IDÉNTICO AO NATURAL. ROSQUINHA DE CHOCOLATE, DOCE, PACOTE COM 500G, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, CORANTE, CARAMELO E AROMATIZANTE. 1ª QUALIDADE - LIVRE DE GORDURAS TRANS.	Panco	PCT	100,0000	9,9500	995,00
0270	12.45298-0	SUCO NATURAL SABOR DE PESSEGO. Caixa Contendo 1 Litro, Composto De Água, Suco Concentrado De Uva, Açúcar, Aroma Natural, Acidulante Ácido Cítrico E Espessante Goma Xantana. Não Contém Glúten. Bebida Não Alcoólica. Não Fermentada. Suco Nacional. Prazo De Validade. 12 Meses.	NutryNectar	UN	6.080,0000	7,7000	46.816,00
0272	12.45300-0	SUCO CONCENTRADO DE CAJU. Frasco 500 ML - Preparado Concentrado De Líquido Para Refresco De Fruta, Contando Suco Concentrado Natural Da Fruta, Titulável Em Ácido Cítrico (Acidulante INS 330) E Aroma Natural Da Fruta, Devem Estar De Acordo Com A Portaria Nº 544 De 16/11/98 Do Ministério Da Agricultura E Do Abastecimento, Deverá Ser Apresentado Cópia Autenticada Do Modelo De Rótulos Aprovados Pelo Ministério Da Agricultura E Ficha Técnica, Laudo Com Características Sensoriais, Análise Físico - Química, Análise Microbiológicas, Microscopia E Histologia De Cada Produto De Laboratório Credenciado Ao Órgão	Seregy	UN	500,0000	3,4700	1.735,00



0273	12.45301-0	Oficial E Registro De Estabelecimento Do Ministério Da Agricultura. SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ. Frasco 500ml - Preparado Concentrado De Líquido Para Refresco De Fruta, Contando Suco Concentrado Natural Da Fruta, Titulável Em Ácido Cítrico (Acidulante INS 330) E Aroma Natural Da Fruta, Devem Estar De Acordo Com Portaria Nº 544 De 16/11/98 Do Ministério Da Agricultura E Do Abastecimento, Validade No Mínimo De 08 Meses.	Seregy	UN	500,0000	7,9300	3.965,00
0275	12.45303-0	SUCO CONCENTRADO DE UVA. Embalagem De 1 Litro Preparado Integral Para Refresco De Fruta, Contendo Suco Concentrado Natural Da Fruta, Titulável Em Ácido Cítrico E Aroma Natural Da Fruta, Devendo Estar De Acordo Com A Portaria Nº 544 De 16/11/98 Do Ministério Da Agricultura E Do Abastecimento, Com Validade Mínima De 12 Meses.	Seregy	UN	520,0000	15,1000	7.852,00
0276	12.45304-0	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA. Embalagem De 1 Litro Preparado Integral Para Refresco De Fruta, Contendo Suco Concentrado Natural Da Fruta, Titulável Em Ácido Cítrico E Aroma Natural Da Fruta, Devendo Estar De Acordo Com A Portaria Nº 544 De 16/11/98 Do Ministério Da Agricultura E Do Abastecimento, Com Validade Mínima De 12 Meses.	Seregy	UN	520,0000	16,4000	8.528,00
0278	12.45306-0	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO OS CONDIMENTOS APROPRIADOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO,	Siamar	PCT	50,0000	3,1800	159,00

0280	12.45308-0	DEVALIDADE E VALOR NUTRICIONAL - PACOTE COM 60G TEMPERO VERDE MISTO (SALSA E CEBOLINHA), IN NATURA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TRANSPORTADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E LIVRES DE FUNGOS. Pacotes de 20 gramas.	Araça	PCT	50,0000	2,7000	135,00
------	------------	--	-------	-----	---------	--------	--------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA SP

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços Decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para

assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Lucélia, 05 de Dezembro de 2024.

Assinaturas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

**ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA**
Contratada
**ÉLIDA LUCIANA
FIORAVANTE COLLEONI**
Representante Legal

ANA CLAUDIA MALDONADO FERREIRA
Secretaria de Assistência Social.
Gestora do Contrato

CASSIANA LUKIANTCHUKI
Secretária de Meio Ambiente
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

**LUCAS ROMARIO SILVA DOMINGOS
DAVI**
Diretor de Assistência Social

THIAGO MAZIERO CAPETA
Diretor de Assuntos Jurídicos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: **ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

ALIMENTÍCIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucélia, 05 de Dezembro de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone:(18)3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone:(18)3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ÉLIDA LUCIANA FIORAVANTE COLLEONI**

Cargo: Representante Legal

CPF: 261.788.398-12 RG: 29.153.818-6

Data de Nascimento: 30/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Siqueira Campos, nº2385, Novo Jardim Stabile, na cidade de Birigui/SP, CEP: 16.204-070

E-mail institucional: colleonifrios@gmail.com

E-mail pessoal: elflicitacao@gmail.com

Telefone(s): (18) 3641-7805

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2024.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita Municipal
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA, 05 de Dezembro de 2024.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: **ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 26.924.637/0001-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

VALOR (R\$): R\$ 1.272.580,10(Um Milhão, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, 05 de Dezembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
PREFEITA MUNICIPAL